



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 3.218/2008

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual/2008 – Lei nº. 3.132/2007, e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipal de Várzea Grande – Previvag, conforme abaixo especificado.

Classificação

Órgão	: Instituto de Seg. Social dos Serv. do Mun. de Várzea Grande	19
Unidade Orçamentária	: PREVIVAG	01
Função	: Previdência Social	09
Subfunção	: Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	: Assistência Previdenciária	37
Atividade	: Manutenção e Encargos dos Pensionistas e Inativos	2.072

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.1.9.0.91.00.00.00	100	Sentenças Judiciais	R\$	1.200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será realizado por anulação de despesa orçamentária, conforme o discriminado:

Classificação

Órgão	: Secretaria Municipal de Administração	04
Unidade Orçamentária	: Gabinete do Secretário	01
Função	: Administração	04
Subfunção	: Administração Geral	122
Programa	: Administração e Gerenciamento	2
Atividade	: Manutenção e Encargos da Administração Pública	2.008

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
3.1.9.0.11.00.00.00	100	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de outubro de 2.008.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal